



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 105/2023

FASE INTERNA:

- PARECER CONTÁBIL
- PARECER JURÍDICO
- EDITAL (publicação)
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (publicação)
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	33902/2023
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Fomento a projetos culturais da área artística de produção audiovisual, selecionados através do chamamento público nº 01/2023, de 03/11/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 15.761,92

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa 1301: Renascimento e democratização cultural – Código 70: Manter atividades do Departamento de Cultura.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4921	07.005	13.392.1301.2.042	3.3.90.39.99.99	1053	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 14/12/2023.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D47-C144-D3EB-AD79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 15/12/2023 14:14:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1D47-C144-D3EB-AD79>

Proc. Administrativo 4- 33.902/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 15/12/2023 às 14:08:05

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, SMEC-CULT, PC/CI, SMEC-CULT-ADM, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

LEI PAULO GUSTAVO/GUILHERME LIMA

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1375_2023_Proc_33902_Fase_Interna_Inexigibilidade_agentes_culturais_Lei_Paulo_Gustavo_audiovisual_Guilherme



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1375/2023

PROCESSO Nº : 33902/2023
REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação através da qual o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **GAPL Produções - Guilherme Antônio Pariz de Lima - EI** que foi selecionada como agente cultural habilitada no Edital nº 01/2023 – Fomento ao Audiovisual, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022, no valor máximo de R\$ 15.761,92 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

O processo veio acompanhado de Termo de Referência, Edital de Seleção, Ficha de Inscrição e documentos pessoais do selecionado, Edital de Resultado de Seleção e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Todavia, mesmo nas hipóteses de *inexigibilidade* ou de *dispensa*, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou *inexigibilidade*.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 25, caput,⁴ da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que o agente cultural foi selecionado conforme critérios de pontuação e documentos de habilitação estabelecidos em Edital próprio, circunstância que torna a licitação impossível de ser realizada pela inviabilidade de competição. Além disso, justificou-se que no momento da análise da documentação da pessoa jurídica GAPL Produções - Guilherme Antônio Pariz de Lima – EI houve equívoco na verificação da sua Certidão Negativa Federal, pois a mesma encontrava-se emitida em nome da pessoa física referente ao empresário e, assim, não foi possível prosseguir sua contratação juntamente com os demais agentes. Assim, com a emissão e da referida Certidão em nome da pessoa jurídica e a constatação da sua regularidade, ainda que tardia, mas em consonância com os benefícios da LC 123/2006, enfatizou-se a importância da presente contratação visando atender amplamente o fomento cultural da LC n.º. 195/2022;*

⁴ "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (ii) **Justificativa de Valor:** o Edital de seleção dos agentes culturais prevê o valor de cada selecionado com base nos recursos financeiros disponibilizados ao Município pelo Ministério da Cultura através da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, assim como de acordo com as regulamentações do Decreto Federal nº. 11.525/2023, verificando-se que não há sobrepreço.
- (iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal da Fazenda exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da pessoa jurídica **GAPL Produções - Guilherme Antônio Pariz de Lima - EI** que foi selecionada como agente cultural habilitada no Edital nº 01/2023 – Fomento ao Audiovisual, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022, no valor máximo de R\$ 15.761,92 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: **(I)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(II)** publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, **(III)** firmar contrato ou documento equivalente.

E o parecer, submetido à honrosa apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECCB-BABC-9585-724D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 15/12/2023 14:12:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ECCB-BABC-9585-724D>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2023

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
506	Contratação de Serviço	15/12/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8899-4	VILMAR MAZETTO	942/2023	943
Local			
26	Departamento de Cultura		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
ATÉ DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023			
Entrega		Prazo	
Local		11 Meses	

Descrição:

Fomento a projetos culturais da área artística de produção audiovisual, selecionados através do chamamento público nº 01/2023, de 03/11/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

Justificativa:

A contratação trata-se de recurso destinada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que destinou recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para serem empregados em ações emergenciais que visem diminuir os efeitos sociais e econômicos da pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural.

O Município de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, tornou pública a Convocatória para o processo de seleção de Pessoas Físicas ou Jurídicas (exclusivamente nas modalidades de Empresário Individual e/ou Microempreendedor Individual - MEI) para selecionar os projetos inscritos nos editais municipais 001 e 002 referentes à Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. O edital foi elaborado com base na Lei Complementar supracitada, e no Decreto Federal 11.525/2023, também no Decreto Federal 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 5.003/2023 de 30 de junho de 2023, com critérios de seleção estabelecidos e avaliados por pareceristas técnicos, selecionados pelo edital 003/2023, restada a homologação final, tem-se 77 projetos habilitados nos editais 001 e 002 de 2023, que seguira a distribuição conforme especificação do objeto.

O Município de Francisco Beltrão/PR, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, via Departamento de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, nos Decretos Federais 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 5.003/2023 de 30 de junho de 2023, sendo que as ações para apoio aos projetos que nortearam a implementação das ações deste edital são oriundos da oitiva, escuta ativa e participativa com a Sociedade Civil e Classe Artística, cujas sugestões foram recebidas durante o Fórum Municipal da Cultura do município de Francisco Beltrão/PR em agosto de 2023.

Neste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Após a devida averiguação e julgamento feito com base no edital nº001 e 002 de 2023 critérios de seleção e pontuação pelos pareceristas, com a média de pontos chegou ao resultado de dos 77 projetos aptos, conforme ata anexo e edital com os critérios usados e Lista Final de Classificados.

Neste termo encontra-se em separado o Fomento ao GAPL PRODUÇÕES -GUILHERME

ANTONIO PARIZ DE LIMA - EI para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo para o edital que trata da do "Fomento Audiovisual da nossa gente", que resultou em 41 projetos habilitados.

A justificativa, no entanto, trata-se de um equívoco por parte da equipe de seleção de documentos, que no momento da entrega, devido ao grande volume de inscrições e prazos e documentos sendo recebidos, acabou passando despercebido onde a negativa federal saiu no CPF do proponente, assim todas as demais negativas encontram-se aptas, está simplesmente emitida em pessoa física e não jurídica, sendo percebido no momento oportuno da conferência no departamento de licitações.

Ainda o link que se encontra no edital, induzia diretamente aos candidatos para emissão de negativa federal a pessoa física (CPF), podendo causar nebulosidade em alguns proponentes,



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 506/2023

ainda o candidato restou aprovado em todas as etapas do certame.

Ou seja, apto em todas as etapas de seleção, ainda por um simples erro de forma, visto que a negativa correta (CNPJ) se encontra apta, entende-se afim de não prejudicar o proponente, tampouco remanejar recursos após o resultado.

Ainda observado a LC nº 123/2006 em seu

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Diante das justificativas apresentadas, ainda de acordo com a regulamentação legal, esta de acordo com os critérios objetivos elencados.

Dessa forma justifica-se a presente contratação direta na forma de inexigibilidade, após etapa de seleção com base em critérios objetivos elencados na pontuação dos projetos, bem como a relevância cultural para o município, e o portfólio dos inscrito, afim de não prejudicar o certame por falhas técnicas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
091248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	SERV	1,00	15.761,92	15.761,92
				TOTAL	15.761,92
				TOTAL GERAL	15.761,92



Município de Francisco Beltrão - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 105/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 63388-8- GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA 08453132809 E-mail: guilhermelima3@gmail.com Representante: 254906-3- GUILHERME ANTONIO PARIZ LIMA Lote 001 - Lote 001 001 91246 Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA - MEI, Galp Produções, SE - - 1,00 Classificado									
VALOR TOTAL:							15.761,92	15.761,92	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta, via inexigibilidade de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente.**

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Felipe de Costa
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
 PROCESSO Nº 943/2023
 PROCESSO 1DOC Nº 33.902/2023

OBJETO – Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Este processo é realizado para aplicação de recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que destinou recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para aplicação em ações emergenciais que visem diminuir os efeitos sociais e econômicos da pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural.

O Município de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições, tornou pública a convocatória para o processo de seleção de Pessoas Físicas ou Jurídicas (exclusivamente nas modalidades de Empresário Individual e/ou Microempreendedor Individual - MEI), para selecionar os projetos inscritos nos editais de chamamento público nºs 001 e 002, referentes à Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Os editais foram elaborados com base na Lei Complementar supramencionada e no Decreto Federal 11.525/2023, também no Decreto Federal 11.453/2023 e também, na Lei Municipal nº 5.003/2023 de 30 de junho de 2023, com critérios de seleção estabelecidos e avaliados por pareceristas técnicos, selecionados pelo edital de chamamento público nº 003/2023.

Restada a homologação final, tem-se 77 projetos habilitados nos editais de chamamento público nºs 001 e 002 de 2023, que seguirá a distribuição conforme especificação do objeto.

O Município de Francisco Beltrão/PR, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, via Departamento de Cultura, tornou públicos os chamamentos públicos com base na Lei Complementar 195/2022, nos Decretos Federais 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 5.003/2023 de 30 de junho de 2023, sendo que as ações para apoio aos projetos que nortearam a implementação das ações do edital são oriundos da oitiva, escuta ativa e participativa com a Sociedade Civil e Classe Artística, cujas sugestões foram recebidas durante o Fórum Municipal da Cultura do município de Francisco Beltrão/PR em agosto de 2023.

Nos editais foram asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Após a devida averiguação e julgamento feito com base nos editais nºs 001 e 002 de 2023, **critérios de seleção e pontuação pelos pareceristas**, com a média de pontos chegou-se ao resultado de 77 projetos aptos, conforme consta em atas anexas aos processo e chamamento público com os critérios usados e lista final de classificados.

Neste processo encontra-se em separado o Fomento ao GAPL PRODUÇÕES -GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA - EI para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo para o edital que trata da do "Fomento Audiovisual da nossa gente", que resultou em 41 projetos habilitados.

A justificativa, no entanto, trata-se de um equívoco por parte da equipe de seleção de documentos, que no momento da entrega, devido ao grande volume de inscrições e prazos e documentos sendo recebidos, acabou passando despercebido que a certidão negativa federal foi emitida no CPF do proponente, assim todas as demais negativas encontram-se aptas, está simplesmente emitida em pessoa física e não jurídica, sendo percebido no momento oportuno da conferência no departamento de licitações.

Ainda o link que se encontra no edital, induzia diretamente aos candidatos para emissão de negativa federal a pessoa física (CPF), podendo causar nebulosidade em alguns proponentes, ainda o candidato restou aprovado em todas as etapas do certame.

Ou seja, apto em todas as etapas de seleção, ainda por um simples erro de forma, visto que a negativa correta (CNPJ) se encontra apta, entende-se afim de não prejudicar o proponente, tampouco remanejar recursos após o resultado.

Ainda observado a LC nº 123/2006 em seu Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Diante das justificativas apresentadas, ainda de acordo com a regulamentação legal, está de acordo com os critérios objetivos elencados.

Dessa forma justifica-se a presente contratação direta na forma de inexigibilidade, após etapa de seleção com base em critérios objetivos elencados na pontuação dos projetos, bem como a relevância cultural para o município, e o portfólio dos inscrito, afim de não prejudicar o certame por falhas técnicas.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4921	07.005.13.392.1301.2042	1053	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são oriundos da receita Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

41

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da Pessoa Jurídica acima relacionada, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do TERMO DE REFERÊNCIA e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023.

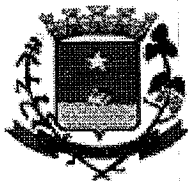
Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2023, em 15 de dezembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: NILEIDE TEREZINHA PERSZEL e MARCELO FELIPE DE COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/038D-7975-E83F-FD59> e informe o código 038D-7975-E83F-FD59





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

Objeto: Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022.

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92
VALOR TOTAL			R\$ 15.761,92

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023

Marcelo Felipe de Costa
Membro da Comissão de Licitação

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 038D-7975-E83F-FD59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILEIDE TEREZINHA PERSZEL (CPF 554.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 13:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO FELIPE DE COSTA (CPF 103.XXX.XXX-46) em 19/12/2023 14:45:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/038D-7975-E83F-FD59>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F0A16D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1182/2023 - referente ao pregão nº 202/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 46.874,25 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1181/2023 - referente ao pregão nº 202/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 159.505,15 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BERTE & SANTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1180/2023 - referente ao pregão nº 202/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 208.475,04 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3045C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A. Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 – Processo nº 890/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85. ITEM 01 R\$ 573,00.

VALOR TOTAL R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE71BCA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023

Objeto: Aquisição de Cola biológica em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, já utilizada em cirurgia emergencial realizada no paciente Hilario Szinwelski.

CONTRATADA: X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 05.409.930/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 4.966,06 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023

MARCELO FELIPE DE COSTA Membro da Comissão de Licitação	NILEIDE T. PERSZEL Presidente da Comissão de Licitação
---	--

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DB23C7DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

Objeto: Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 01/2023 – Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022.

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA - MBI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MEDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo	15.761,92
VALOR TOTAL R\$ 15.761,92			

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:284FF1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023

OBJETO: Contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas físicas e jurídicas que foram selecionadas como agentes culturais habilitadas no edital de chamamento público nº 02/2023 – fomento ao projeto “Nossa Gente que Faz a Arte”, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91291	Fomento ao artista GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA - MBI - GAPL PRODUÇÕES, para execução do Projeto nº 11, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, Classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.	5.000,00
Valor total R\$ 5.000,00			

Francisco Beltrão/PR, 15 de dezembro de 2023.

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D56FE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termos de Execução Cultural, decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora ALANA ANGELICA PERUFFO.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1244/2023 - inexigibilidade nº 100/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANA CRISTINA KIELING.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1245/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANGELA DA SILVA MEDEIROS.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1246/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANSELMO HOFSTATER.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1247/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1248/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARLA LUANA RIBAS RAMOS 04496869900.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1249/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS HERDEIROS DA TRADICAO.

ESPÉCIE: Termo de Execução Cultural nº 1250/2023 - inexigibilidade nº 101/2023.

OBJETO: Concessão dos recursos para viabilizar a realização do Projeto Cultural selecionado através do Chamamento Público nº 02/2023.

PRAZO: 324(trezentos e vinte e quatro) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.811,52 (seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 28 de dezembro de 2023.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS RECORDANDO OS PAGOS.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

OBJETO: – Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2023: R\$ 15.761,92 (quinze mil, setecentos e sessenta um reais e noventa e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E55-C555-D480-6495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/12/2023 11:11:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E55-C555-D480-6495>

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7F846549**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

OBJETO: – Aquisição de Cola biológica em albumina + glutaraldeído (5ml) que age como selante ao redor de cirurgia cardiovascular, já utilizada em cirurgia emergencial realizada no paciente Hilario Szinwelski.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: X MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.409.930/0001-17

Item nº	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR ALBUMINA + GLUTARALDEÍDO QUE AGE COMO SELANTE AO REDOR DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR - 5ML	01	4.966,06

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 104/2023: R\$ 4.966,06 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1AE72709**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023 – Processo nº 890/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente, para utilização em reparos de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85. ITEM 01 R\$ 573,00.

VALOR TOTAL R\$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C5C13650**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

OBJETO: – Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2023: R\$ 15.761,92 (quinze mil, setecentos e sessenta um reais e noventa e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:71C1F5F2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

OBJETO: – Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 02/2023 – **Fomento à produção cultural “nossa gente que faz a Arte”**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

AGENTE CULTURAL SELECIONADO E HABILITADO:

Item	Especificação	Valor total R\$
1	Fomento ao artista GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI - GAPL PRODUÇÕES, para execução do Projeto nº 11, na Categoria OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, Classificado no Edital de Chamamento nº 002/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	5.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2023: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

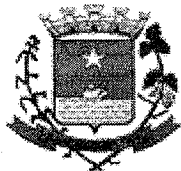
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	105
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	943
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022
Dotação Orçamentária*	0700513392130120423390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.761,92
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

OBJETO: – Contratação direta, via inexigibilidade, de pessoa jurídica que foi selecionada como agente cultural habilitada no edital de chamamento público nº 01/2023 – **Fomento à produção cultural audiovisual da nossa gente**, em cumprimento à Lei Paulo Gustavo – LC nº. 195/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI 08453132909.

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
1	91248	Fomento à GUILHERME ANTONIO PARIZ DE LIMA – MEI, Galp Produções, para execução do Projeto nº 04, na categoria INCISO I MÉDIAS METRAGENS Classificado no Edital de Chamamento nº 001/2023, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento e LC nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo	15.761,92

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL